
EDITAL 01/2016

A COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL, através da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), da Coordenação de Ações Afirmativas e Políticas Estudantis (CAPE) e do Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) tornam público que está aberto o prazo de seleção de bolsistas ao “Programa de Bolsas de Apoio Institucional para a Permanência de Estudantes Quilombolas e Indígenas na UFPel”, de acordo com a Resolução nº 15, de 16 de junho de 2016, do Conselho Coordenador do Ensino, Pesquisa e Extensão (COCEPE), observando o seguinte:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As Bolsas vinculadas ao Programa de Bolsas de Apoio Institucional para a Permanência de Estudantes Quilombolas e Indígenas na UFPel têm por objetivo qualificar a formação dos/das estudantes quilombolas e indígenas oriundos do Edital CPSI Processo Seletivo Específico nº 048 e Edital CPSI Processo Seletivo Específico nº 077 na realização de seus cursos de graduação. Essas bolsas compreendem a permanência dos/das estudantes quilombolas e indígenas na UFPel, sob o acompanhamento do/a coordenador/a do curso que o/a aluno/a está vinculado, visando melhorar as condições de seus estudos e de seu desempenho acadêmico no decorrer do semestre 2016-2.

2. INSCRIÇÕES

Local: Secretaria do Colegiado do CSTGA.

Período: 04 a 05 de agosto de 2016.

Horário: 09:30 as 12:00.

Documentos: Para realizar a inscrição o/a candidato/a deve apresentar a ficha de inscrição (anexo 1 desse edital) preenchida, histórico escolar atual e atestado de matrícula 2016/2 – estes últimos retirados pelo Sistema Acadêmico Cobalto.

3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas no período de 15 de agosto a 15 de dezembro de 2016, totalizando 4 (quatro) meses de pagamento. O valor será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com carga horária total de 20 horas semanais, totalizando 80 horas mensais.

4. REQUISITOS

Para participar do Programa de Bolsas de Apoio Institucional para a Permanência de Estudantes Quilombolas e Indígenas na UFPel, o acadêmico deverá:

- Estar regularmente matriculado e frequentando seu curso de Graduação na UFPel de acordo com a(s) vaga(s) disponível(is);
- Não ter outra(s) modalidade(s) de bolsa, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
- Ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas à bolsa de graduação;
- Ter disponibilidade de vinte horas semanais para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa;
- Ter respeito à diversidade étnica e a política de ações afirmativas;
- Possuir domínio dos conteúdos que os/as estudantes quilombolas e indígenas têm maior dificuldade;
- Participar da socialização dos/as estudantes quilombolas e indígenas nos espaços acadêmicos e outros;
- Ter sensibilidade aos saberes tradicionais oriundos das culturas quilombolas e indígenas.

5. VAGAS UNIDADES ACADÊMICAS

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental = 01 vaga

6. SELEÇÃO

A Seleção será feita por análise de histórico e entrevista pela equipe encarregada de cada um dos Colegiados responsáveis. Os horários serão previamente agendados com os/as candidatos/as, de acordo com o número de inscrições.

7. RESULTADO

O resultado será divulgado na página da PRAE e da Unidade. Após a seleção, o/a Coordenador/a do Colegiado deverá encaminhar à PRAE (Campus Porto / Anglo Rua Gomes Carneiro nº 01 Sala 403, Pelotas, RS, 96.010-610) os dados do/a aluno/a selecionado/a, juntamente com cópia do CPF e do comprovante de conta corrente (somente conta corrente do/a próprio/a aluno/a, não serve conta de terceiros, conjunta ou conta poupança).

8. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O/A Coordenador/a do Colegiado será o supervisor do/a bolsista e deverá manter controle de frequência na unidade de exercício, devendo comunicar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

9. SUBSTITUIÇÃO

Será mantida uma lista de bolsistas de acordo com a informação prestada pelo/a Coordenador/a de Curso da unidade. Em caso de desistência ou necessidade de substituição, caberá ao/a Coordenador/a informar à PRAE essa alteração.

10. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão processados e encaminhados até o dia 15 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PRAE com prazo hábil para alteração das listas, caso isso não ocorra, as retificações ficarão para o mês subsequente. Os pagamentos serão realizados até o dia 15 de cada mês, salvo eventualidades que serão previamente comunicadas na página da PRAE.

Pelotas, 01 de agosto de 2016.

Fernanda Medeiros Gonçalves.
Coordenadora do CSTGA



ANEXO 1

FORMULÁRIO PARA SELEÇÃO DE BOLSA DE APOIO INSTITUCIONAL

Nome do/a candidato/a: _____

Número de matrícula: _____

Curso: _____

Semestre em que está matriculado: _____

Carteira de Identidade: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

É bolsista da PRAE? () sim – () não

Se sim, quais benefícios:

- _____
- _____
- _____

Qual o turno disponível para a bolsa?

() manhã

() tarde

() noite

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Este formulário deve ser entregue na secretaria do curso juntamente com histórico escolar e comprovante de matrícula.